



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA DO IFRS  
PRO-REITORIA DE ENSINO (REITORIA)

EDITAL Nº 24/2025 - PROEN-REI (11.01.01.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 27 de agosto de 2025.

**EDITAL COMPLEMENTAR PROEN - SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROJETO  
ACESSIBILIDADE E TECNOLOGIA ASSISTIVA: CONTRIBUIÇÕES PARA INGRESSO,  
PERMANÊNCIA E ÊXITO DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA NO IFRS**

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 169, de 23/02/2024, publicada no DOU de 28/02/2024, torna público o Edital Complementar Proen de Seleção de Bolsista para o Projeto Acessibilidade e Tecnologia Assistiva: Contribuições para Ingresso, Permanência e Êxito de Estudantes com Deficiência no IFRS.

## 1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar bolsista para atuar no Projeto Acessibilidade e Tecnologia Assistiva: contribuições para ingresso, permanência e êxito de estudantes com deficiência no IFRS, para promover a acessibilidade no IFRS, assegurando maior autonomia aos estudantes com deficiência, em conformidade com a Política de Ações Afirmativas do IFRS.

## 2. DA VAGA, DOS BENEFÍCIOS E DA DURAÇÃO DA BOLSA

2.1. Será disponibilizada uma (01) vaga para bolsista discente do IFRS, sendo:

a. Vaga para **fabricação digital II**, com atividades de operação e manutenção de equipamentos da oficina do CTA, com carga horária de 12 horas semanais e valor de bolsa de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais. As atividades destas vagas serão desenvolvidas presencialmente no Centro Tecnológico de Acessibilidade do IFRS.

2.1.1. A duração da bolsa será de sete (05) meses.

2.2. Os valores da bolsa obedecem ao estabelecido na Resolução IFRS nº 26, de 25 de junho de 2024 e Portaria SETEC/MEC nº 019 de 12 de abril de 2023.

2.3. O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- I. não cumprimento das responsabilidades previstas neste edital;
- II. desistência voluntária;
- III. conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas;
- IV. não apresentar disponibilidade para atuar, conforme a quantidade de horas indicadas na vaga, em horário combinado com a coordenação do projeto.

2.4. O IFRS não se responsabiliza por eventuais atrasos nos pagamentos de bolsas que venham a ocorrer em função do não repasse financeiro a ser realizado por outros órgãos.

2.5. O recurso orçamentário de que trata este edital é oriundo da Emenda Parlamentar 39840016 da Deputada Federal Fernanda Melchionna (Processo SIPAC 23419.002324/2024-51).

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. A inscrição deve ser realizada no prazo estabelecido no cronograma, conforme item 4.1 deste Edital, através de formulário eletrônico, disponível em <https://forms.gle/SPyVhYWQdDF22X746>.

3.2. No momento da inscrição, será necessário incluir os seguintes documentos:

- a. link para o currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado há menos de 30 (trinta) dias.
- b. Comprovante de matrícula do semestre atual.

3.3. O correto preenchimento e envio do formulário de inscrição, com os documentos aludidos no item 3.2, são de inteira responsabilidade do candidato.

3.4. Cada candidato poderá inscrever-se em apenas uma vaga.

3.5. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente Edital.

3.6. Será critério de desclassificação do candidato, a qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo candidato à bolsa.

### **4. DO CRONOGRAMA**

4.1. As fases e prazos deste Edital ficam assim definidos:

<b>Fases</b>	<b>Prazo</b>
1. Publicação do Edital	27/08/2025
2. Submissão das inscrições	28/08/2025 a 03/09/2025
3. Divulgação preliminar das inscrições homologadas	04/09/2025
4. Interposição de recurso quanto a não homologação	05/09/2025
5. Divulgação final das inscrições homologadas	08/09/2025
6. Realização das Entrevistas	09/09/2025
7. Divulgação do resultado final da seleção	10/09/2025
8. Início das atividades da bolsa	Segunda quinzena de setembro de 2025

### **5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

5.1. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com os requisitos apontados no item 3.2 deste edital e demais normas constantes no presente.

5.2. Não serão esclarecidas dúvidas por qualquer meio, sobre a homologação ou não do candidato.

### **6. DOS REQUISITOS**

6.1 O requisito geral para as vagas é ter disponibilidade para atuar, conforme a quantidade de horas indicadas na vaga, em horário a ser combinado com a coordenação do projeto.

6.2. É requisito para a vaga de fabricação digital II, ser discente do IFRS de curso de graduação.

### **7. DA SELEÇÃO**

7.1. Conforme cronograma previsto no item 4.1 deste Edital, a seleção de bolsista de que trata este Edital será composta por duas etapas:

- I. Homologação
- II. Entrevista

7.2. Na homologação, somente serão analisados o correto e completo envio dos documentos descritos no item 3.2 deste edital.

7.3. Na entrevista, serão analisados os requisitos desejáveis para a vaga, sendo: conhecimento em impressão 3D e corte a laser, conhecimento em eletrônica básica, conhecimento em manutenção básica de equipamentos.

7.4. A Etapa de Entrevista poderá ser realizada presencialmente ou através de webconferência.

7.5. Em caso de haver empate na pontuação final, será considerado como selecionado o candidato com maior idade; persistindo o empate será realizado sorteio

7.6. Os candidatos que participarem da etapa de Entrevista e não forem selecionados para a vaga irão compor a lista de suplentes.

7.7. Recursos quanto à homologação deverão ser enviados para cta@ifrs.edu.br. Não serão aceitos recursos na etapa de entrevista dos projetos.

## **8. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO**

8.1. O acompanhamento e a avaliação da execução das atividades dos bolsistas serão realizados pela equipe gestora do projeto.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este Edital.

9.2. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.3. Os casos omissos serão decididos pela equipe gestora do projeto.

Bento Gonçalves, 27 de agosto de 2025.

*(Assinado digitalmente em 27/08/2025 16:01)*

FABIO AZAMBUJA MARCAL

PRO-REITOR(A)

PROEN-REI (11.01.01.04)

Matrícula: ###101#3

Processo Associado: 23419.003293/2025-37

tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/08/2025** e o código de verificação: **83fc369829**